



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E ACECO TI S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **01/2016**, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças e componentes, abrangendo manutenção preventiva programada, manutenção corretiva e suporte técnico para equipamentos pertencentes ao ambiente físico seguro, do tipo SALA COFRE MODULAR - TIPO B, com área de 18 m2, referente ao Processo Administrativo nº **2.149/2015**, Pregão Eletrônico nº **62/2015**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Quarta do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, portador do CPF nº 274.880.713-87e RG nº 625829 - SSP-PI.

CONTRATADO - ACECO TI S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1.370, Complemento-Unidade 4 do Condomínio CLE - Centro Logístico Embu, Bairro Água Espraiada, Embu das Artes/SP, CEP 06833-370, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.209.436/0001-06, aqui representada por **KLEBER ALVES DA SILVEIRA**, Gerente Comercial, CPF 026.207.500-38, RG 18303551-SSP/SP, **MARCOS GUEDES PEREIRA**, Diretor-Presidente, CPF 010.451.258-06, RG 13.021.827-3 – SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica incluído o subitem 14.1.1 ao item 14.1 da Cláusula Décima Quarta, que trata da vigência contratual:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. (...)

14.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 22.02.2017, para finalizar-se em

22.02.2018, prorrogável nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.º.

Nota de Empenho nº 2017NE000180, reforço 2017NE000086

CLÁUSULA SEGUNDA – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

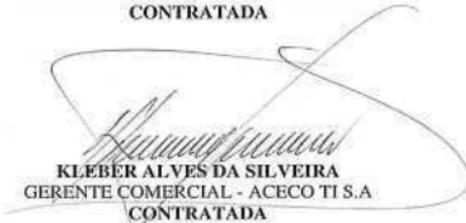
Fortaleza, 03 de fevereiro de 2017.



FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA
DIRETOR-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE



MARCOS GUEDES PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – ACECO TI S.A.
CONTRATADA



KLEBER ALVES DA SILVEIRA
GERENTE COMERCIAL - ACECO TI S.A.
CONTRATADA